

## EDITAL Nº 02/2017

### SELEÇÃO DE BOLSAS Curso de Mestrado e Doutorado

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade de Passo Fundo, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do Edital de Seleção de Bolsas, conforme especificações a seguir:

- 1- As modalidades de Bolsas serão: Capes e FUPF.
- 2- A destinação das cotas é de competência da Comissão de Bolsas, considerado o número de cotas destinado pela VRPPG ao Programa.
- 3- As inscrições estarão abertas de **30/11/2017 à 12/12/2017, 2017 através do e-mail [pghis@upf.br](mailto:pghis@upf.br)**
- 4- É facultada a inscrição aos alunos aprovados no processo seletivo dos cursos de Mestrado e Doutorado das turmas de 2016/02, 2017/01, 2017/02 e 2018/01.
- 5- No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:
  - a. Ficha de inscrição específica (anexo 1 deste Edital)
  - b. Relatório de desempenho acadêmico, documentado (anexo 2 deste Edital) para candidatos que ingressaram em 2016/0, 2017/01 e 2017/02.
  - c. Currículo Lattes atualizado.

Parágrafo único - As inscrições de alunos não aprovados no processo seletivo 2018/01 serão automaticamente excluídas deste edital;

- 6- A Bolsa será concedida pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada, por períodos de seis meses, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado, no total.

Parágrafo único – para efeitos do tempo limite referido no *caput* do artigo, deverá ser descontado o tempo de bolsa que o aluno já tenha usufruído até a data do início da vigência da presente concessão.

- 7- A concessão da Bolsa será realizada de acordo com a Instrução Normativa 01/2017 da VRPPG e VRADM da UPF.
- 8- O desempenho acadêmico deverá ser compatível à classificação na seleção de ingresso, desempenho acadêmico no curso, obtendo conceitos de “A” e “B”, informações documentadas sobre participação em eventos científicos, publicações e trabalhos técnicos.
- 9- A renovação da bolsa está condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:
  - a. Desempenho acadêmico nas disciplinas e atividades de Orientação correspondente ao conceito A ou B.

- b. Publicação anual de, no mínimo, 1 artigo em periódico qualificado e/ou capítulo de livro qualificado;
- c. Participação anual em, no mínimo, 1 evento científico, na área de História, com apresentação de trabalho e respectiva publicação do texto nos anais.
- d. Cumprimento do cronograma de atividades estabelecido em conjunto com o professor orientador no início de cada semestre.
- e. Participação em atividades propostas pelo Programa e convocações feitas pela Coordenação.

10. A comprovação das atividades previstas no item 9 desse edital deverão constar no Relatório de desempenho acadêmico.

Parágrafo único - O modelo de Relatório de desempenho acadêmico será disponibilizado pela coordenação do Programa no final de semestre e deverá vir acompanhado de documentação comprobatória das atividades.

11- Ocorrerá o cancelamento da Bolsa nas seguintes circunstâncias:

- a. Trancamento ou desistência do curso.
- b. Avaliação nas disciplinas e atividades de Orientação com conceito diferente de A ou B.
- c. Perda de condições essenciais à concessão.
- d. Não cumprimento dos prazos estabelecidos para qualificação, bem como para a entrega dos relatórios semestrais.
- e. Não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital e demais disposições institucionais referentes a Bolsas e bolsistas.

12- Será revogada, em qualquer tempo, a concessão da Bolsa, com conseqüente restituição de todos os valores recebidos se:

- a. for praticado falso testemunho, omissão de fatos, ou fraude de qualquer natureza, sem o que a concessão de Bolsa não teria ocorrido;
- b. for comprovada prática de qualquer ato indisciplinar ou de infringência das normas institucionais.
- c. acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão em norma específica.

13 - A divulgação dos resultados da seleção será feita até 20 de dezembro de 2017

14- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

Passo Fundo, 27 de novembro de 2017.

Profa. Dra. Ana Luiza Setti Reckziegel  
Presidente da Comissão de Bolsas

ANEXO 1

SELEÇÃO DE BOLSAS  
EDITAL Nº 02/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome
Endereço
Local de trabalho
Carga horária semanal efetivamente trabalhada (descontar licenças, se for o caso)
Linhas de Pesquisa: <input type="checkbox"/> Política e Relações de Poder <input type="checkbox"/> Espaço, Economia e Sociedade <input type="checkbox"/> Cultura e Patrimônio
Orientador (caso já definido - alunos regulares)
MODALIDADES (poderão ser pleiteadas as 2(duas) modalidades)
Modalidade de Bolsa pleiteada <input type="checkbox"/> CAPES <input type="checkbox"/> FUPF
TURMA: <input type="checkbox"/> 2016/02 <input type="checkbox"/> 2017/01 <input type="checkbox"/> 2017/02 <input type="checkbox"/> 2018/01

**ANEXO 2**  
**RELATÓRIO SEMESTRAL DO ALUNO BOLSISTA**

NOME:
ASSINATURA:
DATA DE INGRESSO NO PPGH:
BOLSA:    ( ) CAPES    ( ) UPF
DATA DE OBTENÇÃO DA BOLSA:
ORIENTADOR:
TÍTULO DA PESQUISA:
<b>ATIVIDADES REALIZADAS NO SEMESTRE:</b>
1) DISCIPLINAS CURSADAS: CRÉDITOS CONCLUÍDOS DE DISCIPLINAS PRESENCIAIS
2) DISCIPLINAS DE ORIENTAÇÃO: CRÉDITOS CONCLUÍDOS E MATRICULADOS
3) DISSERTAÇÃO/TESE: (descrição dos capítulos produzidos e pesquisa documental) – ANEXAR COMPROVAÇÃO
4) PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS COM PUBLICAÇÕES DE TRABALHOS COMPLETOS E COMUNICAÇÃO/PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS: (anexar Currículo Lattes atualizado com os devidos comprovantes).
<b>BANCAS E EXAME DE PROFICIÊNCIA</b>
BANCA DE QUALIFICAÇÃO DISSERTAÇÃO/TESE
( ) QUALIFICOU                  DATA PARA QUALIFICAÇÃO:
EXAME DE PROFICIÊNCIA
( ) APROVADO                  ( ) AINDA NÃO REALIZOU
DATA DA DEFESA DA DISSERTAÇÃO/TESE:
PREVISÃO DATA DA DEFESA DA DISSERTAÇÃO/TESE:
<b>PARECER DO ORIENTADOR: circunstanciar o andamento da orientação e justificar a manutenção ou suspensão da Bolsa.</b> <b>O PARECER DO ORIENTADOR DEVERÁ SER ENVIADO POR E-MAIL PARA <a href="mailto:pghis@upf.br">pghis@upf.br</a>.</b>
PARECER DA COMISSÃO DE BOLSAS:
( ) MANUTENÇÃO DA BOLSA
( ) SUSPENSÃO DA BOLSA
OBSERVAÇÕES:
VISTO DA COMISSÃO: